



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 110, Centro, CEP 36.480-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Isabel Cristina de Souza Pereira, (Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026), brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliada na rua Vereador Agostinho Maciel, nº. 13, Centro.

CONTRATADA: DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.480.108/0001-90, neste ato representado pelo Sr(o). Danilo Araújo Gonçalves Maciel, inscrito (a) no CPF sob o nº [REDACTED] e portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-[REDACTED] SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Vereador Agostinho Peixoto Maciel, Centro, Piranga, CEP: 36.480-000 Estado de Minas Gerais.

O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, por meio do presente Termo de Apostilamento, promove o registro formal da suspensão temporária da execução contratual, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a suspensão temporária da execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS Porte I, localizada no Bairro Vila do Carmo, Município de Piranga/MG, referente ao Contrato nº 099/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 047/2026, Concorrência Eletrônica nº 90001/2026.

1.2. A suspensão temporária foi comunicada em 07 de maio de 2026, por meio do Ofício nº 07/2026, expedido pela Engenheira Fiscal do Contrato, em razão da constatação de presença de água no solo da área de intervenção durante a realização dos serviços iniciais de fundação e terraplanagem, situação que demandou avaliação técnica complementar, investigação das condições do solo e análise quanto à eventual adequação do projeto estrutural, com vistas à segurança, estabilidade e adequada execução da obra.



1.3. Posteriormente, em 16 de junho de 2026, por meio do Ofício nº 09/2026, foi comunicada a manutenção da suspensão temporária da obra, em razão de a equipe técnica de engenharia do Município ainda se encontrar em fase de concepção e desenvolvimento do projeto de fundação, bem como de realização dos demais estudos, análises e trâmites técnicos indispensáveis à adequada retomada dos serviços.

1.4. Conforme informado pela fiscalização técnica, a previsão atual para conclusão dessas etapas e consequente reinício da obra é de aproximadamente 20 (vinte) dias úteis, contados a partir de 16 de junho de 2026, ou seja, até 14 de julho de 2026, podendo o prazo ser revisto em função da evolução dos estudos e análises técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de suspensão da execução contratual por razões de ordem técnica, devidamente justificadas pela fiscalização do contrato, bem como no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de registro formal do ato nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA SUSPENSÃO

3.1. Durante o período de suspensão, fica interrompida a execução dos serviços no local da obra, devendo a contratada manter as providências necessárias à paralisação segura das atividades, à preservação dos serviços já executados, à segurança do canteiro de obras e à manutenção das condições adequadas do local.

3.2. A retomada da execução dos serviços dependerá de manifestação formal da fiscalização do contrato e da Administração Municipal, após a conclusão dos estudos técnicos, projetos complementares e demais providências necessárias.

3.3. O período de suspensão deverá ser considerado para fins de readequação do cronograma físico-financeiro e dos prazos de execução contratual, caso necessário, mediante posterior formalização nos autos, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS



4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 242/2024 que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

E, por serem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piranga/MG, 16 de junho de 2026.

Isabel Cristina de Souza Pereira

Secretária Municipal de Saúde

(Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026)

DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Danilo Araújo Gonçalves Maciel

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____